

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1062/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 16431117-3)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Raimundo Derval Costa Filho**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. **301.163-1-3**, para atuar na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, no dia **28 de julho de 2016**, na Comarca de Caucaia/CE.

Art. 2º Para designação acima mencionada serão concedidas **01 (uma) diária, bem como 01 (uma) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1070/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 16434224-9)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Delano Cância Brandão**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.077-1-3**, para atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, nos dias **10, 17, 24 e 31 de agosto de 2016**, na Comarca de **Itatinga/CE**.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas **04 (quatro) diárias e 04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1101/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Leonardo Antônio de Moura Júnior**, Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.008-1-6**, para representar a Defensora Pública Geral do Estado do Ceará na **V Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE**, a realizar-se nos dias **11 e 12 de julho de 2016**, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas **1 (uma) diária e ½ (meia), bem como 01 (uma) ajuda de custo e passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 654/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Maracanaú-CE, nos dias 06, 13, 20, 25 e 30 de maio de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível da referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 664/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 13, 20 e 27 de maio de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e três ajudas de custo no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1046/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.221-1-9, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Barbalha-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de julho de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1049/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.341-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2016, a fim de atuar na 18ª Defensoria Cível da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1041/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Massapê-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2016, a fim de atuar na 1ª e 2ª Defensoria da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1065/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.163-1-3, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Caucaia - CE, no dia 28 de julho de 2016, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1061/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 07, 15, 22 e 28 de julho de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1079/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **DELANO CÂNCIO BRANDÃO** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2016, a fim de atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1074/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 300.302-1-4, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Crato - CE, no dia 05 de julho de 2016, a fim de participar da Audiência Pública "Viver sem Violência é um Direito das Mulheres", concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 385,64 (Trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 424,19 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1080/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.226-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de julho de 2016, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1081/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.310-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 01, 08, 20 e 29 de julho de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1082/2016

O **SUDEFENSORA PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Croatá-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de julho de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1096/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Maracanaú-CE, nos dias 08, 13, 22, 27 de julho e 01 de agosto de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível da referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1102/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Horizonte-CE, no dia 06 de julho de 2016, a fim de atuar no Júri na 1ª Vara da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1110/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR**, Subdefensor Geral, Entrância Final matrícula nº 301.008-1-6, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 11 e 12 de julho de 2016, a fim de Representar a Defensoria Pública Geral na V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 525,72 (Quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$ 315,43 (Trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.191,63 (Hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.242,31 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.433,94 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1116/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.196-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Jardim-CE, nos dias 15, 18 e 25 de julho de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) e três ajudas de custo no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1125/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **FLÁVIA ROCHELLY DE OLIVEIRA MOREIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de junho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1135/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 13 de julho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1135/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	DRIAN KEVEN DA SILVA FREITAS	DIREITO
02	FLÁVIO REIS GARCIA FILHO	DIREITO
03	ÍTALO MARTINS PINTO	DIREITO

PORTARIA Nº 1142/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.232-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Massapê-CE, nos dias 13, 20 27 de julho de 2016, a fim de atuar na 1ª e 2ª Defensoria da comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), e três ajudas de custo no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.235,22 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EDITAL Nº 64/2016**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 3a. DEFENSORIA CÍVEL DE CAUCAIA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 3a Defensoria Cível de Caucaia, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 3a. Defensoria Cível de Caucaia.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana, às quartas-feiras, no órgão defensorial acima indicado.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de **08(oito) de agosto de 2016**, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que atualmente estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, desde que na data especificada no § 2º do art. 1º tal atuação já tenha findado, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Parágrafo único. A atuação extraordinária objeto deste edital não poderá se realizar em detrimento da atuação ordinária do Defensor Público selecionado, devendo este sempre zelar pelo fiel cumprimento de todas as atribuições de seu órgão de atuação ordinário, seja por designação ou titularidade.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 22 **(vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia 25 **(vinte e cinco) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 65/2016**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO NA 1a. DEFENSORIA DA PETIÇÃO INICIAL DE CRATO**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para auxílio no órgão de atuação da 1a. Defensoria da Petição Inicial de Crato, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para auxílio na 1a. Defensoria da Petição Inicial de Crato.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 42/2016**Comissão de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar Estadual nº 80/1994 e o art. 8º, XVIII, da Resolução nº 72/2013, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, formação de Grupo de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO que atualmente os recursos do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) estão aplicados em fundos de investimento de baixa rentabilidade;

CONSIDERANDO a recomendação da Gerência Financeira de migrar os recursos do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) para outros fundos de investimentos, com menores riscos e maiores vantagens;

CONSIDERANDO a recomendação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional de criação de uma comissão de estudos para a elaboração de uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir uma Comissão de Estudo com objetivo de elaborar uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Art. 2°. Disponibilizar 2 (duas) vagas para Defensores Públicos para integrar a Comissão de Estudos, podendo concorrer os Defensores Públicos ativos do quadro da Defensoria Pública;

§ 1°. Caso haja um maior número de interessados do que as vagas ofertadas, será utilizado o critério **antiguidade**, para desempate;

§ 2°. Será formada uma lista de suplentes, segundo os critérios referidos no parágrafo primeiro, os quais poderão ser convocados caso algum dos titulares não possa permanecer até o final do projeto;

§ 3°. A Comissão de Estudos terá o **prazo improrrogável de 2 (dois) meses** para finalização de seus trabalhos;

Art. 3°. A Comissão de Estudos será Coordenada pelo SubDefensor Geral do Estado;

Art. 4°. O Defensor Público que não puder comparecer a(s) reunião(ões) deverá justificar sua ausência, antecipadamente, sob pena de ser excluído pela Coordenação da Comissão de Estudos;

Art. 5°. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos, até o término dos trabalhos e sua apresentação;

§ 1°. A atuação dos Defensores Públicos participantes da Comissão de Estudos **não será considerada atividade extraordinária**, prevista no Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP;

Art. 6°. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia 14 de julho de 2016;

Art. 7°. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 15 de julho de 2016;

Art. 8.o Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 60/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Tabuleiro do Norte, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Tabuleiro do Norte está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Tabuleiro do Norte.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 61/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE REDENÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Redenção, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Redenção está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Redenção.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de

2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 62/2016
DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE LIMOEIRO DO NORTE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Limoeiro do Norte, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Limoeiro do Norte está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Limoeiro do Norte.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **25 (vinte e cinco) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3005/2016 - FAECE
CONVÊNIO Nº 05/2016 – DPGE/CE

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará-FAECE, mantida pela Associação Cearense de Ensino e Cultura – ASCEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.627/0001-76, com sede na Rua Caetano Ximenes Aragão nº 110, Bairro Luviano Cavalcante – CE, CEP: 60.813-620;

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da FAECE, o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do convênio nº 3005/2016;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei Federal nº 11.788/08, bem como art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3105/2016 - FAFOR
CONVÊNIO Nº 06/2016 – DPGE/CE**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a Faculdade de Fortaleza-FAFOR, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ebsino Renovado Objetivo - ASSUPERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.0999.229/0001-01, com sede na Rua Caetano Ximenes Aragão nº 110, Bairro Luviano Cavalcante – CE, CEP: 60.813-620;

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a FACULDADE DE FORTALEZA - FAFOR, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da FAFOR, o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do convênio nº 3105/2016;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei Federal nº 11.788/08, bem como art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora da Faculdade de de Fortaleza - FAFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1071/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Farias Brito-CE, nos dias 14, 21 e 28 de julho de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) e três ajudas de custo no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1105/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidor Geral	300.302-1-4
Yvone Costa Brito	Supervisor de Núcleo	300.139-1-3
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301.281-1-7
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	300.130-1-8
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 1106/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1106/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Isabelle Ribeiro de Melo	300251-1-3	R\$ 63,25
2	Alessandra Cordeiro Marreira	300298-1-X	R\$ 63,25
3	Ana Clara Pessoa da Silva	300299-1-7	R\$ 63,25
4	Evaniele Soares Fernandes	300300-1-X	R\$ 63,25
5	Julianne Almeida Sousa de Lima	300301-1-7	R\$ 63,25
6	Ana Carolina Vicente de Sousa	300304-1-9	R\$ 63,25
7	Allyson Breno Silva Freitas	300305-1-6	R\$ 63,25
8	Victória Ellen dos Santos Lemos	300307-1-0	R\$ 63,25
9	Vitória Maria de Freitas Rodrigues	300308-1-8	R\$ 63,25
10	Fabício Grigório do Nascimento	300316-1-X	R\$ 63,25
11	Luís Eduardo Alves Campina	300317-1-7	R\$ 63,25
12	Francisco Robson dos Santos	300318-1-4	R\$ 63,25
13	Igor Costa dos Anjos	300322-1-7	R\$ 63,25
14	Alice Ângelo da Silva de Melo	300351-1-9	R\$ 63,25
15	Antônia Cecília da Silva Cavalcante	300352-1-6	R\$ 63,25
16	Anyelly de Freitas Alves	300364-1-7	R\$ 63,25
17	Jéssica Luana Silva dos Santos	300365-1-4	R\$ 63,25
18	Douglas Rodrigues Bezerra	300366-1-1	R\$ 63,25
19	Ismael Sales de Sousa	300367-1-9	R\$ 63,25
20	Nayra de Oliveira Silva	300368-1-6	R\$ 63,25
21	Vitória da Rocha Garcia	300369-1-3	R\$ 63,25
22	Amanda Rodrigues de Moraes	300374-1-3	R\$ 63,25
23	Dayane da Silva Amâncio	300375-1-0	R\$ 63,25
24	Richardson Moreira de Oliveira	300376-1-8	R\$ 63,25
25	Vitor Andrade Nogueira	300377-1-5	R\$ 63,25
26	João Paulo Costa Silvestre	300378-1-2	R\$ 63,25
27	Ana Carolina Vasconcelos da Fonseca	300379-1-X	R\$ 63,25
28	Aluizio Walberson Martins Pordeus	300380-1-0	R\$ 63,25
29	Thais Almeida da Silva	300382-1-5	R\$ 63,25

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
30	Maria Aparecida Silva Paiva	300383-1-2	R\$ 63,25
31	Cinthy Feitosa da Silva	300402-1-X	R\$ 63,25
32	Aline Lopes Medeiros	300403-1-7	R\$ 63,25
33	Roberta Rodrigues de Souza	300404-1-4	R\$ 63,25
34	Lucas Levi da Silva Lima	300405-1-1	R\$ 63,25
35	Vitoria Lemos da Silva	300406-1-9	R\$ 63,25
36	Rebeca de Sousa	300409-1-0	R\$ 63,25
37	Arthur Anderson de Almeida Rodrigues Sales	300410-1-1	R\$ 63,25
38	Larissa Mendes Gonzaga	300411-1-9	R\$ 63,25
39	Isamel Samica Silva	300412-1-6	R\$ 63,25
40	Sarah de Albuquerque Bittencourt	300478-1-8	R\$ 63,25
41	Lucas Braga da Silva	300479-1-5	R\$ 63,25
42	Taysa André Roque	300480-1-6	R\$ 63,25
43	Bruno Nunes do Nascimento	300481-1-3	R\$ 63,25
44	Jocélia de Lima	300482-1-0	R\$ 63,25
45	Luciana da Cunha Rocha	300484-1-5	R\$ 63,25
46	Carlos Alberto de Paula Júnior	300487-1-7	R\$ 63,25
47	João Pedro Monteiro	300488-1-4	R\$ 63,25
48	Joyce Silva de Araújo	300489-1-1	R\$ 63,25
49	Iara Silva Nascimento	300490-1-2	R\$ 63,25
50	Wesley de Souza Bezerra	300491-1-X	R\$ 63,25
51	Paulo Victor Mota Tavares	300492-1-7	R\$ 63,25
52	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-	R\$ 121,00
53	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-	R\$ 121,00
54	Yanna Nara Chaves Pinto	300497-1-	R\$ 121,00
55	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-	R\$ 121,00
56	Ygrid Costa Moraes	300499-1-	R\$ 121,00
57	Rute Junqueiro da Silva	300500-1-	R\$ 121,00
58	Wesley Nascimento de Carvalho	300501-1-	R\$ 121,00
59	Daniele Almeida da Silva	300502-1-	R\$ 121,00
60	Igor de Sousa Martins	300503-1-	R\$ 121,00
61	Carlos Henrique Lima Bento	300504-1-	R\$ 121,00
62	Matheus Lourenço Moraes	300505-1-	R\$ 121,00
63	Andreza Veras dos Santos	300506-1-	R\$ 121,00
64	Fabiana Pereira das Chagas	300507-1-	R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 4.798,75

PORTARIA N° 1107/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1107/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Amanda Kellany de Lima Uchôa	300141-1-1	R\$ 63,25
02	Ana Luiza Cialdini Martins	300142-1-9	R\$ 63,25
03	Ana Paula Alves Rodrigues	300143-1-6	R\$ 63,25
04	Ana Patricia Melo Arruda	300144-1-3	R\$ 63,25
05	Beatrice Gomes de Brito Bessa	300150-1-0	R\$ 63,25
06	Beatriz Moura Braúna	300151-1-8	R\$ 63,25
07	Edson Resende do Nascimento	300156-1-4	R\$ 63,25
08	Francisca Deyse Arruda Prado	300157-1-1	R\$ 8,25
09	Felipe Fernandes de Almeida	300158-1-9	R\$ 63,25
10	Gabrielle Nogueira Izidio	300159-1-6	R\$ 33,00
11	Iago Ferreira Rodrigues	300161-1-4	R\$ 44,00
12	Ivna Karla Magalhães	300162-1-1	R\$ 63,25
13	Josymeiry Marculino Guerreiro	300163-1-9	R\$ 63,25
14	Júlio Boaventura Leite Neto	300164-1-6	R\$ 63,25
15	Letícia Fernandes Oliveira	300166-1-0	R\$ 63,25
16	Leonardo Furtado Martins	300167-1-8	R\$ 63,25
17	Lívia Martins Nunes Braga	300168-1-5	R\$ 63,25
18	Lucas Souza Alencar	300171-1-0	R\$ 63,25
19	Luis Francisco Damasceno Sousa	300172-1-8	R\$ 63,25
20	Maria Tereza Arruda Silva do Nascimento	300174-1-2	R\$ 63,25
21	Matheus Batista Rocha	300175-1-X	R\$ 63,25
22	Matheus Cesario Mesquita	300176-1-7	R\$ 63,25
23	Micaely Tavares Bezerra	300177-1-4	R\$ 63,25
24	Pedro Erick Araújo Bezerra	300179-1-9	R\$ 63,25
25	Raul Andrade da Costa	300180-1-X	R\$ 178,25
26	Roberta Jéssica Nascimento Freitas	300182-1-4	R\$ 63,25
27	Sarah Lima Benigno	300184-1-9	R\$ 63,25

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
28	Alauana Maria Roriz da Rocha	300194-1-5	R\$ 63,25
29	Francisca Leydiane Lopes Lima	300204-1-3	R\$ 63,25
30	Diego Collins Barros Mourão	300205-1-0	R\$ 63,25
31	Eduardo Rodrigues Brito de Sousa	300208-1-2	R\$ 63,25
32	Camila Rodrigues Sousa	300209-1-X	R\$ 63,25
33	Aianne da Silva Moura	300217-1-1	R\$ 63,25
34	Aline Cruz Silvestre de Amorim	300218-1-9	R\$ 63,25
35	Amanda de Freitas dos Santos	300219-1-6	R\$ 49,50
36	Ana Carolina Ramos Bandeira	300220-1-7	R\$ 11,00
37	Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto	300221-1-4	R\$ 136,85
38	Benicio Tomaz Tinoco da Silva	300223-1-9	R\$ 63,25
39	Breno Oliveira da Ponte	300224-1-6	R\$ 63,25
40	Brunno Souza Lima	300225-1-3	R\$ 63,25
41	Bruno Rafael Vieira dos Santos Silva	300226-1-0	R\$ 100,05
42	Bruno Wesley Nascimento e Silva	300227-1-8	R\$ 63,25
43	Flávia Rochelly de Oliveira Moreira	300231-1-0	R\$ 63,25
44	Francisco Valécio Freire de Souza	300232-1-8	R\$ 63,25
45	Glairton José Lima Júnior	300235-1-x	R\$ 63,25
46	Ítalo da Silva Rodrigues	300236-1-7	R\$ 24,75
47	Jéssica Maria Alves Pereira	300237-1-4	R\$ 63,25
48	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 33,00
49	Nayara Carneiro Oliveira	300241-1-7	R\$ 63,25
50	Neylane Gomes Linhares	300242-1-4	R\$ 63,25
51	Rafael da Silva Moraes	300243-1-1	R\$ 63,25
52	Rita de Cássia Lima Segundo	300244-1-9	R\$ 63,25
53	Romário Soares do Nascimento	300245-1-6	R\$ 63,25
54	Romulo Florencio da Silva	300246-1-3	R\$ 63,25
55	Vanessa Almeida Brasil	300248-1-8	R\$ 63,25
56	Nayron Braga da Costa	300256-1-X	R\$ 63,25
57	Luana Maria dos Santos Mendes	300257-1-7	R\$ 63,25
58	Hévila Silva Fernandes de Oliveira	300259-1-1	R\$ 22,00
59	Byanca Cajazeiras de Alencar	300260-1-2	R\$ 33,00
60	Cíntia Cordeiro Nogueira dos Santos	300262-1-7	R\$ 33,00
61	Evelyn de Sá Barreto Maciel	300263-1-4	R\$ 33,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
62	Jéssyca Cavalcante Gondim Rosa	300265-1-9	R\$ 63,25
63	Lais Batista Araújo	300266-1-6	R\$ 63,25
64	Drian Keven da Silva Freitas	300288-1-3	R\$ 96,03
65	Ítalo Martins Pinto	300289-1-0	R\$ 63,25
66	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 63,25
67	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 41,25
68	Fernando José Pinto da Franca Filho	300292-1-6	R\$ 63,25
69	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 63,25
70	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 63,25
71	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 63,25
72	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 63,25
73	Larissa de Oliveira Louredo	300303-1-1	R\$ 63,25
74	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 63,25
75	Renata de Carvalho Kinjo	300310-1-6	R\$ 63,25
76	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 63,25
77	Daniella Maria Furtado Siqueira da Silva	300312-1-0	R\$ 63,25
78	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 63,25
79	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 63,25
80	Denise Maria Maia Nogueira	300315-1-2	R\$ 63,25
81	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 63,25
82	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 33,00
83	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 63,25
84	Mônica Maria Marques Matias	300357-1-2	R\$ 63,25
85	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 33,00
86	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 63,25
87	Maria Iranilda Leite Gonçalves	300370-1-4	R\$ 63,25
88	Juliana Martins Araújo	300371-1-1	R\$ 63,25
89	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 63,25
90	Carlos Henrique Moura Laranjeira	300384-1-X	R\$ 63,25
91	Mateus Feitosa Rocha	300386-1-4	R\$ 63,25
92	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 63,25
93	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 63,25
94	Debora Ohana Aguiar Feitosa	300389-1-6	R\$ 63,25
95	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 63,25
96	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 63,25

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
97	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 63,25
98	Ianne Moreira Sabóia de Aquino	300395-1-3	R\$ 63,25
99	Frauzio Félix de Oliveira Júnior	300398-1-5	R\$ 63,25
100	Flávia Maria Nascimento Coelho	300400-1-5	R\$ 63,25
101	Maria Vânia de Freitas	300401-1-2	R\$ 63,25
102	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 63,25
103	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 63,25
104	Glicia Magalhães Gomes	300415-1-8	R\$ 63,25
105	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 63,25
106	Leonardo Paiva Sales	300417-1-2	R\$ 63,25
107	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 63,25
108	Ícaro César Aguiar Barbosa	300420-1-8	R\$ 63,25
109	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 63,25
110	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 63,25
111	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 63,25
112	Antonio Bruno Da Rocha Vasconcelos	300424-1-7	R\$ 63,25
113	Ingryd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 63,25
114	Pedro Jorge Melo De Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 63,25
115	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 63,25
116	Anna Lydia Ribeiro Da Silva	300429-1-3	R\$ 63,25
117	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 63,25
118	Vanusa Lopes Seabra	300432-1-9	R\$ 63,25
119	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 63,25
120	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 63,25
121	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 63,25
122	Marina Sampaio Costa	300437-1-5	R\$ 63,25
123	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 63,25
124	Ana Katheriny De Matos Mourão	300439-1-X	R\$ 63,25
125	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 63,25
126	Rebeca Martins Andrade	300441-1-8	R\$ 63,25
127	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 63,25
128	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 63,25
129	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 63,25
130	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 63,25

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
131	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 63,25
132	Alisson Rubens Castro Monteiro	300450-1-7	R\$ 63,25
133	Manoel Júnior Ribeiro	300451-1-4	R\$ 63,25
134	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 63,25
135	Joana Emille De Sousa Lima	300453-1-9	R\$ 63,25
136	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 63,25
137	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 63,25
138	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 63,25
139	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 63,25
140	Pedro Wendell Tavares Ernesto	300458-1-5	R\$ 63,25
141	Gilmara De Almeida Tayama	300459-1-2	R\$ 63,25
142	Maria Aparecida Da Silva	300460-1-3	R\$ 63,25
143	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 63,25
144	Emanuel Teles De Sousa Mascarenhas	300462-1-8	R\$ 63,25
145	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 63,25
146	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 63,25
147	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 63,25
148	Nathalia Lima Pereira	300467-1-4	R\$ 63,25
149	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 63,25
150	Débora Dos Santos Rocha	300469-1-9	R\$ 63,25
151	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 63,25
152	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 63,25
153	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 63,25
154	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 63,25
155	Jara Kelly Pinheiro Freire	300474-1-9	R\$ 63,25
156	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 63,25
157	João Pércles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 63,25
158	Edilene de Sousa Fialho	300477-1-0	R\$ 63,25
159	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-	R\$ 173,25
160	Larissa Maria Bezerra de Melo Félix	300494-1-	R\$ 173,25
TOTAL			R\$ 10.144,43

PORTARIA Nº 1112 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIPROC 16338797-4)**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Solicitação feita pelo Supervisor do Núcleo de Juazeiro do Norte Dr. Heitor Estrela Gadelha, o qual deu ensejo ao processo administrativo nº 16338797-4;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

RESOLVE

Art. 1º Designar pelo período de 11 a 15 de julho de 2016 os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo

de suas atribuições, participarem do Força-Tarefa, auxiliando a Defensoria de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

NOME	MATRÍCULA
Ricardo Nobrega Moreira	301.292-1-0
Heitor Estrela Gadelha	301.229-1-7
Paulo Wendel Bezerra Carneiro	300.349-1-0

Fortaleza, 08 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1113 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 51/2016, de 15 de junho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.293-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Várzea Alegre -CE, conforme Ação Civil Pública nº 72452-11.2013.8.06.0181/0, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 11 de julho de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE